RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0412/2026

“Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Anchieta.”

Procedência: Governo do Estado
Relator: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO

Com amparo regimental, avoquei a relatoria do supramencionado Projeto de Lei, de iniciativa do Governador do Estado, o qual visa obter autorização legislativa para ceder ao Município de Anchieta, de forma não remunerada, o uso compartilhado do ginásio de esportes e de espaços da Escola de Educação Básica Professor Osni Paulino da Silva, instalados sobre o imóvel com área de 5.914,64 m² (cinco mil, novecentos e quatorze metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), com benfeitorias averbadas e não averbadas, matriculado sob o nº 1.080 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anchieta e cadastrado sob o nº 3366 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SIPAC/SEA).

Conforme se depreende da Exposição de Motivos nº 152/2025/SEA, subscrita pelo Secretário de Estado da Administração, a cessão de uso compartilhado tem por finalidade e encargo o desenvolvimento de atividades educacionais e esportivas por parte daquele Município.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 16 de junho de 2026 e, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado o Relatório e Voto pela admissibilidade da proposição, na Reunião do dia 7 de julho de 2026.

Posteriormente, no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, o Projeto de Lei foi igualmente aprovado, sob voto do Relator Deputado Marcos Vieira, na Reunião do dia 15 de julho de 2026.

Por fim, os autos vieram a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

É o relatório.

II – VOTO

Preliminarmente, anoto que, por força do disposto nos arts. 144, III[1], do Regimento Interno deste Poder, cumpre a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 80, XI[2], do mesmo diploma regimental.

No que diz respeito ao mérito, tendo presentes as razões delineadas na Exposição de Motivos e na documentação que consta dos autos, verifica-se que se trata de medida que visa autorizar a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Anchieta, com a finalidade de proporcionar o desenvolvimento de atividades educacionais e esportivas por parte do Município de Anchieta.

Assim sendo, entende-se que a medida visada pelo Projeto de Lei sob exame atende ao interesse público, razão pela qual merece prosperar neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, voto, no mérito, em face do interesse público, com fundamento nos arts. 80, XI e XIX, e 144, III, do Regimento Interno, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0412/2026**.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz
Relator

[1] Art. 144. Antes da deliberação do Plenário, as proposições, exceto os requerimentos, moções e pedidos de informação, serão submetidas à manifestação das Comissões, cabendo:
[...]
III – às demais Comissões a que estiver afeta a matéria, o exame do interesse público.

[2] Art. 80. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, cabendo-lhe, sobre eles, exercer a sua função legislativa e fiscalizadora:
[...]
XI – patrimônio público;

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em 21/10/2026, às 12:16.